

LEI Nº 1.690

Denomina Ponte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A ponte que liga a Rodovia Fued Nemer, em frente ao centro de Esportes, no Bairro Esplanada, ao Parque Industrial de Castelo passa a denominar-se PONTE SOSTHENES ALVES DE ATHAYDE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 1996.



LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL